**EDITAL 02/2021**

**Dispõe sobre as normas para solicitação e concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição no X Encontro de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Criminais** **do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP 2021)**

A Comissão Organizadora do **X Encontro de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Criminais** **do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal – IBRASPP, (IBRASPP 2021)** torna público o presente edital com o objetivo de regulamentar as solicitações e concessões de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**1 – DO PERFIL DO(A) SOLICITANTE:** Poderão se candidatar a inscrição isenta do pagamento da respectiva taxa no IBRASPP 2021, os interessados que preencham, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

* 1. ) **estudantes de Curso Superior** em Instituição Pública ou Privada reconhecida pelo MEC ou por outro órgão competente, se for o caso, **de etnia negra, indígena ou quilombola** que tenham ingressado no ensino superior por meio de políticas afirmativas étnico-raciais (cotas);
	2. **jovens recém graduados(as)** (até dois anos da colação de grau) em Instituição Pública ou Privada reconhecida pelo MEC ou por outro órgão competente, se for o caso, **de etnia negra, indígena ou quilombola** que tenham ingressado no ensino superior por meio de políticas afirmativas étnico-raciais (cotas);
	3. **estudantes de Curso Superior** em Instituição Pública ou Privada reconhecida pelo MEC ou por outro órgão competente, se for o caso, que tenham **deficiência física ou necessidades especiais**, e renda de até dois salários-mínimos;
	4. **jovens recém graduados(as)** (até dois anos da colação de grau) em Instituição Pública ou Privada reconhecida pelo MEC ou por outro órgão competente, se for o caso, que tenham **deficiência física ou necessidades especiais** e renda de até dois salários-mínimos;
	5. candidatas do **gênero feminino** **que estejam cursando graduação ou pós-graduação** stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada (desde que contemplada por bolsa ou auxílio) **com filho de até 06 (seis anos) de idade** e renda de até dois salários-mínimos;
	6. **Qualquer candidato(a)** que se enquadre em uma das situações de vulnerabilidade econômica, que deverá comprovar, alternativamente: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– **CadÚnico com renda de até dois salários-mínimos**; b) ser estudante de instituição privada com financiamento por programas sociais de inclusão no ensino superior (**ProUni, Fies, bolsas institucionais**); d) ser estudante que tenha estudado integralmente em **escola pública** antes do ingresso à instituição de ensino superior.
1. **– DA SOLICITAÇÃO:** Os(As) interessados(as) deverão formular pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 30 de abril, preenchendo o formulário disponível no link indicado e juntado o(s) comprovante(s) da situação de vulnerabilidade e documento de identidade. Link com formulário: **https://docs.google.com/forms/d/12wVQYVHMiHxGDShes6izOF5jVh369hdIioluP8u5JYM/edit?usp=sharing**
	1. A situação de vulnerabilidade pode ser comprovada por qualquer documento idôneo para tanto. São documentos idôneos para comprovar o perfil do solicitante:
		1. – Para solicitar isenção nos termos do item 1.1 deste edital, qualquer/quaisquer documento(s) oficial(is) que comprove(m) estar devidamente matriculado em IES e ter nela ingressado por meio de políticas afirmativas étnico-raciais (cotas);
		2. Para solicitar isenção nos termos do item 1.2 deste edital, diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e prova de ter ingressado na IES por meio de políticas afirmativas étnico-raciais (cotas);
		3. Para solicitar isenção nos termos do item 1.3 deste edital, qualquer/quaisquer documento(s) oficial(is) que comprove(m) estar devidamente matriculado em IES, ter nela ingressado por meio de políticas afirmativas (cotas) para pessoas com deficiência física ou necessidades especiaisou outro documento idôneo que comprove que o candidato se enquadra no perfil definido no item 1.3, e comprovante de inscrição no **CadÚnico;**
		4. Para solicitar isenção nos termos do item 1.4 deste edital, diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e prova de ter ingressado na IES por meio de políticas afirmativas e prova de ter ingressado na IES por meio de políticas afirmativas (cotas) para pessoas com deficiência física ou necessidades especiaisou outro documento idôneo que comprove que o candidato se enquadra no perfil definido no item 1.4, e comprovante de inscrição no **CadÚnico,** sua ou de quem é dependente.
		5. Para solicitar isenção nos termos do item 1.5 deste edital, certidões de nascimento da candidata e da(o) filha(o) com até 06 anos de idade, qualquer/quaisquer documento(s) oficial(is) que comprove(m) estar devidamente matriculado em IES e que esteja recebendo bolsa ou auxílio e comprovante de registro no **CadÚnico;**
		6. Para solicitar isenção nos termos do item 1.6 deste edital, registro no **CadÚnico,** estar regularmente matriculado em IES e estar sendo contemplado programas sociais de inclusão no ensino superior, ou estar regularmente matriculado em IES e histórico escolar do ensino médio.
	2. Cada interessado poderá se candidatar apenas uma vez, identificando qual das hipóteses previstas no item 1 deste edital lhe é aplicável. O candidato que fizer mais de uma solicitação, por critério distinto (itens 1.1 a 1.6 do edital) será, automaticamente, eliminado e não terá nenhuma das solicitações apreciadas.
	3. Os documentos comprobatórios do perfil do candidato (itens 2.1.1 a 2.1.6) devem ser TODOS reunidos e enviados em um único arquivo pdf. Além do arquivo contendo os documentos que comprovam o perfil do candidato, deverá ser anexado outro apenas com o documento de identidade.
	4. Não será aceito o pedido de isenção por outro meio que não o descrito neste edital.
2. **- DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:** A idoneidade do documento para comprovar a situação de vulnerabilidade indicada no formulário pelo(a) candidato(a) será aferida pela Comissão Organizadora, nos termos definidos nos itens 2.1.1 a 2.1.6.
3. **– DO NÚMERO DE ISENÇÕES:** Serão concedidas no total 60 (sessenta) inscrições com isenção de taxa, sendo 10 (dez) para cada uma das modalidades estabelecidas do item 1.1 a 1.6 do edital. Se não houver número suficiente de interessados em uma das modalidades para preencher as 10 (dez) vagas, as remanescentes serão destinadas para as outras modalidades a critério da Comissão Organizadora. **O número previsto de isenções poderá ser reduzido ou aumentado, dependendo da disponibilidade financeira do IBRASPP gerada por patrocínio(s), sem qualquer comunicação prévia**. O critério de desempate será a idade do(a) candidato(a), sendo atribuída isenção à(ao) candidata(o) mais velho.

1. – **DO RESULTADO**: A lista de contemplados com isenção de taxa será publicada no *site* do IBRASPP 2021 (<https://ibraspp2021.wixsite.com/website>) até 10 de maio de 2021 e o comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado no formulário até 15 de maio de 2021.
	1. Se o pedido de isenção não for deferido, os(as) interessados(as) em participar do Evento deverá efetuar o pagamento da inscrição pelo procedimento padrão.
	2. Não caberá qualquer tipo de recurso em relação ao resultado oficial divulgado no *site* do evento com os nomes dos(as) selecionados(as).
	3. A Comissão Organizadora buscará distribuir as vagas de modo equânime entre as cinco Regiões do País, se possível.

**6 – INFORMAÇÕES**

Maiores esclarecimentos a respeito do presente edital devem ser solicitados pelo e-mail contato@ibraspp.com.br.

**Comissão Organizadora**:

Prof. Dra. Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Morais (PUCMG e UFOP)

Prof. Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos (IDP e UEG)

Profa. Dra. Manuela Abath Valença (UFPE e UPE)

Prof. Dra. Denise Luz (UPE)

Prof. Dr. André Nicolitt (UFF)

Ma. Daniela Dora Eilberg (PUCRS)

**Equipe de Apoio:**

Ma. Jamila Monteiro Sarkis (PUCMG)

Ma. Yollanda Farnezes (PUCMG)

Acad. Eduardo Marques Mendonça (UPE)

Acad. Keysa Lorena Alves da Luz (UPE)